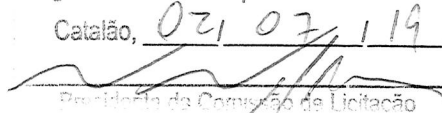


Catalão, 07/07/2019


Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo nº: 20190022185

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda

Dispensa de Licitação nº 07/2019

Objeto licitado: Contratação de empresa para prestação de serviços de para levantamento a nível de campo e confecção de Laudo Técnico de Avaliação Financeira das terras rurais do Município de Catalão para apuração do ITR.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2019

O Secretário Municipal de Administração de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para levantamento a nível de campo e confecção de Laudo Técnico de Avaliação Financeira das terras rurais do Município de Catalão para apuração do ITR.

Considerando o valor estimado para a contratação, apurado através de cotações no mercado local, é inferior ao limite imposto pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 para contratação direta;

Considerando o Parecer Jurídico, datado de 24 de junho de 2019, concluindo pela legalidade da contratação direta, mediante dispensa de licitação;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II Lei 8.666/93 e no artigo 4º, § 1º, inciso XIII, da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviços de para levantamento a nível de campo e confecção de Laudo Técnico de Avaliação Financeira das terras rurais do Município de Catalão para apuração do Imposto Territorial Rural - ITR.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais) com a pessoa jurídica Adorno Projeto Consultoria e Serviços Eireli, inscrita sob nº de CNPJ 24.869.131/0001-78, referente à prestação de serviços de levantamento a nível de campo e confecção de Laudo Técnico de Avaliação Financeira das terras rurais do Município de Catalão.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 24 dias do mês de junho de 2019.



Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração